Despesa			
Parciais	Total da Verba	Efetiva	Despesa F. Administrativa
	4.000.000	4.000.000	
	128.000	128.000	122.738.000
			273.581.200

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 30 de dezembro de 1966

a) Antonio Benettom
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.
Laranjal Paulista, 30/12/1966.
Darcy Rodrigues Alves
Secretario da Prefeitura

Lei Nº 693, de 30 de Dezembro de 1966.

Eu, Antonio Benettom, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Os artigos 1º e 5º da Lei Municipal nº 614, de 14 de dezembro de 1965, passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º)- Ficam isentas do pagamento do Imposto Predial Urbano, pelo prazo de 4 (quatro) anos as casas do tipo popular que forem construidas numa distância de 300 (trezentos) metros da periferia do Largo São João, no Distrito da Séde e em todo o Distrito de Maristela.

Artigo 5º)- O prazo para requerer a isenção, expirará em 31 de dezembro de 1967, prevalecendo entretanto o prazo para a isenção."

Artigo 2º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 30 de dezembro de 1966.

a) Antonio Bruttan
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.
Laranjal Paulista, 30/12/1966
Diary Rodrigues Alves
Secretario da Prefeitura